



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 082/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona."

LIDO EM 20/05/2022

ENCAMINHADO EM 20/06/2022 À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO

20/06/2022 À COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DESPORTO 20/06/2022 À COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 27/06/22



MENSAGEM Nº 082 DE 15 DE Junho DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 105 Livro: 26	Fls. 13 Data: 20/06/22
Horas: 13:40	
<i>[Assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Urbanismo e Paisagismo, Industria e Comercio, Turismo, Pesca e Aquicultura, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito no exercício de 2022 e Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de adequar as rubricas contábeis.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte as Secretaria Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 15 de Junho de 2022.

[Assinatura]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 27/06/2022

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CIVIL
CIVIL
CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Juliano de Souza Penze
Juliano de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Lei 17.001, de 01/01/2021
MAT - 22475/-0



PROJETO DE LEI Nº 082 DE 15 DE junho DE 2022.

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 105 Livro: 26 Fls. 12 Data: 20/06/22 Horas: 13:40 _____ FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 378.900,00 (trezentos e setenta e oito mil e novecentos reais) destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Administração, Planejamento, Urbanismo e Paisagismo, Industria e Comercio, Turismo, Pesca e Aquicultura, Procuradoria Jurídica e Gabinete do Prefeito**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 21.600,00
Fonte - 1500.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2147 - MANUT DESENV ATIVID PROCURADORIA
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 39.000,00
Fonte - 1500.



22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2182 - MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 38.000,00
Fonte - 1500.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2182 - MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 4.000,00
Fonte - 1500.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 27.000,00
Fonte - 1500.

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 10.500,00
Fonte - 1500.





20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 9.000,00
Fonte - 1500.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 47.600,00
Fonte - 1500.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 90.000,00
Fonte - 1500.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 18.200,00
Fonte - 1500.



02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO
PREFEITO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 47.600,00
Fonte - 1500.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
R\$ 26.400,00
Fonte - 1500.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, será coberto por anulação total e/ou parcial das seguintes dotações, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei.320/64, segue rubricas:

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001- PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 56.500,00
Fonte - 1500.

22 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
001 - PROCURADORIA GERAL
04 - ADMINISTRAÇÃO
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2183 - MANUTENÇÃO E DESENV. P.A.D
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 46.100,00
Fonte - 1500.





10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
1052 - EQUIP E MAT PERMANENTE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 3.000,00
Fonte - 1500

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
0113 - PLANEJANDO O FUTURO COM EFICIÊNCIA
2107 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 24.000,00
Fonte - 1500.

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
20 - AGRICULTURA
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0124 - DESENVOLVENDO A PSICULTURA E AQUICULTURA
2140 - MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 19.500,00
Fonte - 1500.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
15 - URBANISMO
452 - SERVIÇOS URBANOS
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA
2122 - MANUT DESENV SEC URBANISMO
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 47.600,00
Fonte - 1500.





18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2135 - MANUT DESENV ATIV TURISMO
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 20.000,00
Fonte - 1500.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2134 - PROJETOS AO EMPREENDEDORISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 9.000,00
Fonte - 1500.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
002 - COORDENACAO DE TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2137 - EVENTOS SOCIAIS POPULARES E TEMPORADAS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 4.000,00
Fonte - 1500.

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
003 - SETOR DE AEROPORTO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 - TURISMO
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL
2181 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO AEROPORTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 57.000,00
Fonte - 1500.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
04 - ADMINISTRAÇÃO
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS





0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 18.200,00
Fonte - 1500.

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 39.600,00
Fonte - 1500.

02 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CONTROLE INTERNO
04 - ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2005 - MANUT ATIVIDADES AUDITORIA INTERNA
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL
R\$ 4.000,00
Fonte - 1500.

02 - GABINETE DO PREFEITO
002 - CONTROLE INTERNO
04 – ADMINISTRAÇÃO
124 - CONTROLE INTERNO
0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2005 - MANUT ATIVIDADES AUDITORIA INTERNA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 4.000,00
Fonte - 1500

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 – INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA





1089 - EQUIPAMENTOS E MAT PERM INDÚSTRIA
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 15.000,00
Fonte - 1500.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2133 - MANUT DESENV ATIVIDADE SEC INDÚSTRIA
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 5.000,00
Fonte - 1500.

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
001 - GABINETE DO SECRETARIO
22 - INDÚSTRIA
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
0120 - DESENVOLVENDO O COMÉRCIO E A INDÚSTRIA
2134 - PROJETOS AO EMPREENDEDORISMO
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R\$ 6.400,00
Fonte - 1500.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 15 de Junho de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 17/06/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

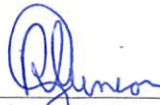
Herbert de Souza Penzo
Herbert de Souza Penzo
Procurador-Geral do Município

Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, de Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe a abertura de crédito adicional especial no valor supratranscrito no Projeto de Lei nº082/2022 (Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para os fins que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 24 de junho de 2022



Rosivan Barbosa Gomes Junior
Portaria 15/2018

Parecer nº: 083/2022.

Projeto de Lei nº 082/2022, de 15 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

I – RELATÓRIO

01. Trata-se do Projeto de Lei Projeto de Lei nº 082/2022, de 15 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".
02. Foi apresentada mensagem junto ao Projeto de Lei informando da necessidade da abertura dos créditos para o andamento dos serviços municipais.
03. Já o projeto abre o crédito adicional (art. 1º), e autoriza sua atualização no PPA e LDO (art. 4º).
04. É o relatório.

II – PARECER

05. A matéria tratada não se encontra no rol daquelas que devem vir disciplinadas por meio de Lei Complementar, nos termos do parágrafo único, do art. 48 da Lei Orgânica do Município. Portanto, nenhum óbice para apresentação de projeto de Lei Ordinária.
06. A iniciativa das leis complementares e ordinárias, também, cabe ao Prefeito, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município. Portanto, não há qualquer mácula na apresentação do projeto pelo chefe do Poder Executivo.
07. Em relação à abertura do crédito especial, temos que o art. 152, inciso I, da Lei Orgânica permite a abertura de crédito. Ainda, em análise ao art. 153, inciso V, conclui-se que esta abertura depende da autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes.
08. Quanto a este último aspecto, vislumbramos no projeto a indicação do valor, bem como indicação da origem dos recursos.
09. Ademais, a abertura de crédito suplementar é disciplinada pela Lei 4.320/64, nos seguintes termos:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.”

10. Desta forma, a abertura de créditos especiais serve para cobrir despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

11. Por outro lado, deve existir compatibilidade do referido crédito com a LDO e a PPA, e quanto a este aspecto, destacamos que o projeto traz autorização para que os anexos de metas das referidas normas sejam atualizados.

III- CONCLUSÃO

12. Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, observados os apontamentos feitos acima, se verificado por profissional competente que os valores ali apresentados não constituem renúncia de receita, estão em consonância com as demais normas orçamentárias e dentro dos limites nelas previstos, inclusive para abertura de novos créditos, este Advogado **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do projeto**, cabendo aos vereadores análise de mérito.

13. No que tange ao mérito, a Procuradoria Legislativa não irá se pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não da aprovação desta proposição, respeitando-se para tanto as formalidades legais e regimentais.

14. Esclareço ainda ser o presente parecer meramente explicativo, não vinculando os nobres vereadores, e se aprovado no mérito e pelas Comissões, o projeto produzirá seus efeitos, até eventual controle a posteriori.

15. É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 27 de junho de 2022.


HEROS PENA

Advogado

Matrícula: 213 - OAB/MT: 14.385-B

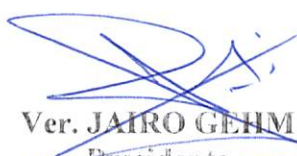
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

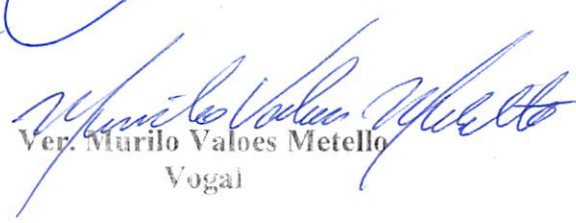
“PROJETO DE LEI Nº 082/2022 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

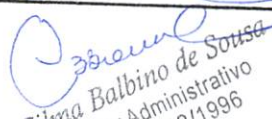
Sala das de Comissões da Câmara Municipal, em 27 de 06 de 2022.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Relator


Ver. Murilo Valoes Metello
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 27/06/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER


“PROJETO DE LEI Nº 082/2022 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.


Sala das de Comissões da Câmara Municipal, em 27 de 06 de 2022.


Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Presidente


Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator


Ver. GERALMINO ALVES RODRIGUES NETO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 27/06/2022


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

PARECER


“PROJETO DE LEI Nº 082/2022 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.”

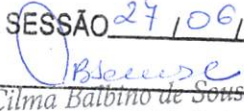
A COMISSÃO DE TURISMO, SUSTENTABILIDADE E DESPORTO,
analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das de Comissões da Câmara Municipal, em 27 de 06 de 2022.


Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS
Presidente


Ver. JAIME RODRIGUES NETO
Relator


Ver. MURILO VALOES METELO
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 27/06/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 082/22 - Poder Executivo municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	DC	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 27/06/2022

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996